# *Câmara Municipal de Pontal Do Paraná*

*Estado do Paraná*

Mensagem Nº:090/2023 Processo Legislativo nº. 1186/2023

**Anteprojeto de Lei nº 120/2023**

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.749,459,12 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)".

Iniciativa: Poder Executivo

Agresentado em: 08/11/2023

## COMISSÕES TÉCNICAS

SLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

NÇAS O.F._____ DATA:____/____/____

ANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

C. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

_____

_____

_____

_____

_____

AMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

ISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

ISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.

**Ofício nº 090/2023 – GAB/PGM** Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARA
Processo nº: 1186/2023 Hora: 16:24
Data de Protocolo: 08/11/2023
Interessado: Poder executivo
Assunto: Oficio 090-2023

Excelentíssimo Senhor
**SINEDIR DA ROSA CARDOZO**
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 090/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 090/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.749.459,12 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) .**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**



Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2220-B4E2-D26D-3A49 e informe o código 2220-B4E2-D26D-3A49

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.

**MENSAGEM N° 090/2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.749.459,12 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elementos de despesa, para suporte de despesas com a operação verão 2023/2024, com recursos disponibilizados através da Resolução da SESA nº1473/2023.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**



Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2220-B4E2-D26D-3A49 e informe o código 2220-B4E2-D26D-3A49

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A. 03

## PROJETO DE LEI

**Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.749.459,12 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 1.749.459,12 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

| | |
|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 12.001.10.301.0031.2.110. | RESOLUÇÃO 506/2023 - MICRO ÔNIBUS |
| 1032 - 3.3.71.70.00.00 00971 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 1.749.459,12 |

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.749.459,12.**

**Art. 2°.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.01.14.00000000 Fonte: 971 **R$ 1.749.459,12.**

**Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.749.459,12.**

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 06 de novembro de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**

**JOSINEIA DE ARAUJO**
**Secretária de Saúde**

**VINICIUS EPPINGER**
**Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**



Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2220-B4E2-D26D-3A49 e informe o código 2220-B4E2-D26D-3A49

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2220-B4E2-D26D-3A49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 06/11/2023 15:35:53 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 07/11/2023 13:01:19 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 07/11/2023 13:39:33 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2220-B4E2-D26D-3A49

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA. 05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.492, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.492, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.749.459,12 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 1.749.459,12 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.301.0031.2.110. | | RESOLUÇÃO 506/2023 - MICRO ÔNIBUS | |
| 1032 - 3.3.71.70.00.00 | 00971 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R$1.749.459,12 |
| **Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$** | | | **1.749.459,12.** |

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.7.2.9.99.01.14.00000000 | Fonte: 971 | **R$ 1.749.459,12.** |
| **Total de recursos utilizados para esta Lei R$** | | **1.749.459,12.** |

**Publicado por:**
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
**Código Identificador:**D7B5F312

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2023. Edição 2905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Leis Municipais 20 ANOS

www.LeisMunicipais.com.br

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
06

# LEI Nº 2.492, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

## Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.749.459,12 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 1.749.459,12 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.110. RESOLUÇÃO 506/2023 - MICRO ÔNIBUS

1032 - 3.3.71.70.00.00 00971 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 1.749.459,12

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.749.459,12.

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.01.14.00000000 Fonte: 971 R$ 1.749.459,12.
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.749.459,12.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JOSINEIA DE ARAUJO VINICIUS EPPINGER
Secretária de Saúde Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Valorizamos sua privacidade
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade
Personalizar
Rejeitar
Aceitar todos

Câmara Municipal do Portal do Paraná S/A.

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2023*

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade